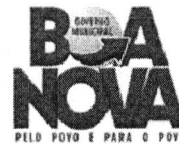




**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA  
ESTADO DA BAHIA**



**Ofício nº 071/2020 - SEMAD**

Boa Nova – BA, 20 de maio de 2020.

A Sua Excelência o Senhor,  
**Ruano Fernando da Silva Leite**  
Promotoria de Justiça do Município de Poçoões  
Rua Sebastião Cardoso, nº 16, Centro  
CEP: 45.260-000  
email: pocoes@mpba.mp.br

**Assunto: Resposta ao ofício 73/2020  
Idea 707.9.82251/2020**

**Município de Boa Nova**, por intermédio de seu representante, vem apresentar as informações e documentos solicitados no despacho referência.

*Ab initio*, impende destacar que o ofício e despacho referência fazem menção a relatório produzido pelo Ministério Público, do qual não foi oportunizado ao Município o conhecimento. Registre-se que o Ministério Público suspendeu o atendimento presencial, de modo que não há a possibilidade de acesso físico ao procedimento mencionado o relatório não foi encaminhado no correio eletrônico referência.

Adentrando ao mérito, é mister obtemperar que de modo diverso do citado no ofício referência, o Município de Boa Nova vem atendendo a TODAS recomendações do Ministério Público e dos órgãos de fiscalização interna e externa. Insta salientar ainda que o Município vem adotando a plena publicidade da adoção das medidas adotadas no enfrentamento ao Novo Coronavírus COVID-19.

Pontue-se, por oportuno, que os boletins epidemiológicos são publicados diariamente, com ampla publicidade nas redes sociais do Município, assim como transmitidos para sítios virtuais com atuação do Município e emissoras de rádio com abrangência nesta cidade. No mesmo sentido, todos os decretos de medidas adotadas por esta municipalidade são publicados no Diário Oficial do Município e igualmente encaminhados para sítios virtuais com atuação do Município e emissoras de rádio com abrangência nesta cidade.

Ademais, os procedimentos preparatórios para contratações de equipamentos e insumos necessários para o enfrentamento à pandemia provocada pelo Novo Coronavírus